

**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e quatro de junho de dois mil e
vinte.**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 442/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Isenção das taxas devidas pela ocupação dos espaços municipais, recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes e produtores utilizadores daqueles espaços até 31 de dezembro de 2020; -----

-----**PROPOSTA N.º 443/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Ratificação de despacho - Plano de Contingência da Feira e do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**PROPOSTA N.º 444/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação “Casa do FC do Porto de Figueira de Castelo Rodrigo”;-----

----- **PROPOSTA N.º 445/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Isenção das taxas devidas pela ocupação de via pública para esplanadas abertas até 31 de dezembro de 2020; -----

----- **PROPOSTA N.º 446/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – 10ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2020 e 10ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;

----- **PROPOSTA N.º 447/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos municipais 2020: a) Pedido de autorização prévia de realização de investimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; b) Autorização para Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos municipais 2020, nos termos da alínea f) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **PROPOSTA N.º 448/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Prorrogação da Declaração de Situação de Alerta de âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Ratificação de Despachos; -----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- O Sr. Presidente Câmara informou que algumas das empreitadas que estavam em curso no ano de 2019, estão todas em fase de conclusão, inclusive a Torre de Almofala que no seu entender se trata de uma obra importante no Concelho, que está a ser recuperada através de um projeto financiado e que tem que ser finalizada em tempo útil. Está também em fase de conclusão o Centro Interpretativo Judaico de Figueira de Castelo Rodrigo para que, no futuro, todos possam visitar e apreciar. -----

----- O Sr. Presidente mais informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo esta semana foi admitido na Associação de Municípios de Produtores de Vinho, fazendo agora parte integrante desta Associação, considera que se tratou de um passo importante e histórico dado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pois desta forma ficam a fazer parte de uma rede vitivinícola e assim podem mais facilmente aceder a outros tipos de financiamento e candidaturas específicas. -----

-----O Sr. Presidente quis ainda dar nota que em reunião de Assembleia das Aldeias Históricas foi discutido um Plano de Intervenção para iniciarem as visitas às Aldeias Históricas e ficou decidido que quatro dessas Aldeias vão ter um acompanhamento presencial. Este Plano de Intervenção nas Aldeias Históricas é mais um passo muito importante no âmbito da Associação das Aldeias Históricas. -----

-----O Sr. Presidente ainda informou que nos últimos tempos se têm verificado algumas queixas relacionadas com as obras que decorrem nas acessibilidades a Castelo Rodrigo. As obras estiveram suspensas durante a pandemia, mas já foram novamente retomadas e espera que em breve venham a ser concluídas. Naturalmente compreende, que as obras causam transtorno para a população residente e para os turistas que visitam a Aldeia, pois na semana passada já tiveram início as visitas à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo também por isso considera necessário que as obras terminem o mais breve possível, para que não haja mais constrangimentos com os acessos à Aldeia.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva dizendo que as obras de requalificação da Torre de Almofala e do Centro Interpretativo Judaico estão em fase de conclusão. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Vermiosa tomaram a iniciativa de recuperarem, no Museu do Traje, o "Parokhet", que é propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Vermiosa e que se encontrava em elevado estado de degradação, está a ser recuperado, depois será exposto no Centro Interpretativo Judaico, onde todos o poderão observar. -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo está muito empenhado em que os turistas retomem as visitas ao Concelho, estão a tomar todas as medidas de segurança recomendadas e pretendem que as pessoas venham visitar o território e venham com toda a segurança. Naturalmente que aconselha o devido distanciamento, o uso de máscara e gel desinfetante, cumprindo sempre as medidas de prevenção recomendadas pela Direção-Geral da saúde.

-----Relativamente às visitas que decorrem normalmente nas Aldeias Históricas, foram retomados os Encontros com a História. Os Srs. Presidentes de Câmara estão muito empenhados no desenvolvimento das Aldeias nesta altura da pandemia, tentando cumprir sempre as recomendações da Direção Geral da Saúde. Na chegada à Aldeia há sempre uma mesa com o gel desinfetante e tentam manter o devido distanciamento.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores bem como a Técnica do Município, Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso desejou a todos muita saúde e nesta fase de pandemia todos devemos estar em alerta, pois pode haver uma nova vaga de propagação do vírus e com a abertura das fronteiras todos devemos estar prevenidos e a Câmara não pode baixar os braços no que diz respeito à prevenção, é necessário que todos cumpram as recomendações da Direção Geral da Saúde. Estão a verificar-se um aumento de casos em algumas vilas do Distrito da Guarda, considera que seria importante que a Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo estivesse atenta e vigilante em relação a esta situação. Aconselha para que se faça de tudo no sentido da prevenção, pois o Concelho de Figueira tem estado bem até à presente data e espera que no futuro assim continue. -----

----- O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente da Câmara no sentido de saber em que situação se encontra a família da Reigada que sofreu um incêndio trágico na habitação onde residia. Tem conhecimento que a referida família também tem problemas financeiros e o Município tem a obrigação de apoiar as famílias do Concelho nestas situações trágicas. Gostaria de saber se já foram tomadas as devidas diligências nesse âmbito, pois considera urgente que se ajude esta família neste momento que mais necessita. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda fazer uma breve referência às Comemorações do Feriado Municipal dia 07 de julho, gostaria de saber qual o modelo pensado por este Executivo para comemorarem esta data tão importante para o Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica, Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento gostaria de fazer uma pequena intervenção relacionada com a pandemia neste momento. Gostaria de alertar que com a abertura de fronteiras todos devem estar atentos tal como com a abertura do Cais em Barca de Alva, todos devem cumprir todas as medidas de segurança, considera que é necessário todos usarem as medidas de prevenção nesse âmbito. -----

----- Também com a abertura das creches deve haver algum cuidado, considera necessário que todos devem estar muito atentos no cumprimento das medidas de prevenção. É sempre bom lembrar o uso de todas as medidas de prevenção necessárias e recomendadas. -----

----- Também quer aqui louvar os Diretores das IPSS do Concelho que quando tiveram conhecimento do aumento de casos em algumas Vilas do Distrito tiveram a iniciativa de cancelarem as visitas aos idosos, como medida de proteção para os nossos idosos e muito bem.

-----O Sr. Vereador quis ainda referir que logo desde o início houve por parte do Município o cuidado de atribuir apoios às IPSS do Concelho e muito bem, mas, no seu entender as Juntas de Freguesia do Concelho também deviam ser apoiadas, naquilo que mais necessitam neste momento.-----

-----O Sr. Vereador também gostaria de ter conhecimento se já existe uma avaliação do edifício da Segurança Social em Vilar de Amargo.-----

-----O Sr. Vereador quis ainda dar conhecimento que o caminho de Algodres à Faia Brava está em muito mau estado a necessitar de intervenção, tal como o Parque Infantil em Vale de Afonsinho que carecem de alguma intervenção pois encontram-se em elevado estado de degradação.-----

-----No que se refere à família que ficou sem a sua habitação na Reigada considera que seria necessário que o Município tivesse uma intervenção mais ativa e mais rápida na resolução desta situação, pois o Município está a demorar muito tempo a responder a estes casos que considera graves e urgentes, pois neste momento já são duas famílias no Concelho a necessitarem de apoio neste âmbito. Considera que o Município deve ter um papel importante e mais ativo na resolução destes casos urgentes.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente Nelson Bolota dizendo que tal como já aqui foi referido considera necessário que todos continuem a cumprir todas as medidas de prevenção em todas as situações no decorrer do dia-a-dia. No que se refere à reabertura de fronteiras e à chegada dos barcos hotel a Barca de Alva é necessário que todos cumpram as devidas medidas de prevenção e dessa forma no dia que os barcos chegam a Barca de Alva, ninguém sai dos barcos, é tudo desinfetado e só no dia seguinte é que saem para as visitas programadas. A APDL – Autoridade Portuária é que está encarregue de providenciar a devida desinfecção no Cais. No início, o Município fez esse trabalho, mas, a responsabilidade de colocarem pontos de desinfecção naturalmente não é do Município, mas sim da APDL, mas, com toda esta situação o Município vai acompanhar o processo no cumprimento das medidas de prevenção.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica, Ana Ribeiro aqui presente.-----

-----O Sr. Vereador informou que a propósito das questões relacionadas com as Comemorações do Feriado Municipal dia 07 de julho, o Executivo pretende assinalar a data, mas com algumas restrições, com um representante de cada força política, cumprindo as devidas medidas de segurança. Com o terminar das obras de requalificação da Torre de

Almofala e o Centro Interpretativo Judaico, pretendem fazer uma visita solene de apresentação, do término das obras e a abertura simbólica das visitas turísticas a estes locais tão emblemáticos do Concelho. O Município também já endereçou o convite à Senhora Ministra da Cultura para estar presente no sentido de comemorarem a data mais importante do Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando os Srs. Vereadores que em relação às Cerimónias das Comemorações do Feriado Municipal, dia 07 de julho, estão a encetar contacto com a Senhora Ministra da Cultura no sentido de poder estar presente nesse dia tão importante para o Concelho e desta forma marcarem as inaugurações dos referidos espaços, mas tudo depende da disponibilidade de agenda da Senhora Ministra. -----

----- Quanto à questão que foi colocada sobre o ponto de situação em que se encontra a família da Reigada que ficou sem a sua habitação. Gostaria de dizer que este Executivo está muito empenhado no apoio a esta família, já têm uma casa em vista, com um contrato de seis meses e estão a preparar um cabaz de bens alimentares para apoiarem neste momento tão difícil. A casa encontra-se em análise para que possa ser recuperada o mais breve possível, embora saiba que não será tão rápido como as pessoas gostariam, vão fazer o possível para que tudo se resolva o mais rápido possível. -----

----- Quanto à questão que foi colocada sobre os apoios aos Srs. Presidentes de Junta das Freguesias. Este Executivo sempre esteve em contacto com os Srs. Presidentes de Junta, reuniu com todos, no sentido de terem conhecimento das necessidades existentes nas Freguesias do Concelho. -----

----- Quanto à questão relacionada com a avaliação do edifício em Vilar de Amargo, quer dizer que já foram tomadas as devidas diligências nesse âmbito e aguardam a devida resposta.

----- Quanto à questão relacionada com a requalificação do Parque Infantil em Vale de Afonsinho, informou que o Município vai fazer a devida intervenção, o processo está a decorrer no sentido da sua requalificação principalmente na colocação do piso que ainda é em areia, mas os processos não correm tão rápido quanto gostariam. -----

----- No que se refere à informação do mau estado dos caminhos da Faia Brava em Algodres, quer dizer que a Sr.ª Presidente da Junta de Algodres, Vilar de Amargo e Vale de Afonsinho, também já tinha manifestado a necessidade de intervenção naquele local, mas estão a analisar o material que ali possa ser utilizado, pois não é permitida a aplicação de alcatrão.

----- **Ordem do Dia** -----

-----Propostas:-----

-----PROPOSTA N.º 442/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Isenção das taxas devidas pela ocupação dos espaços municipais, recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes e produtores utilizadores daqueles espaços até 31 de dezembro de 2020; -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 442/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Isenção das taxas devidas pela ocupação dos espaços municipais, recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes e produtores utilizadores daqueles espaços até 31 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando-----

-----O levantamento das restrições no que respeita à realização de feiras e mercados e à reabertura do Mercado Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2020, sob Proposta do Presidente da Câmara Municipal com o n.º 435/2020;-----

-----Que, atentas as dificuldades com que se depararam, desde o primeiro momento da crise pandémica, e devido à suspensão da realização de feiras e mercados e ao encerramento temporário do Mercado Municipal, os feirantes, vendedores ambulantes e produtores, utilizadores dos espaços municipais recinto da Feira e Mercado Municipal, entende-se que, tal como determinado até 30 de junho de 2020, devem aqueles comerciantes, em particular, ser isentos do pagamento das taxas de ocupação devidas pela utilização do recinto da feira e do Mercado Municipal, por um período mais alargado ao definido;-----

-----Que a isenção de taxas ora proposta deve manter-se até 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo de, em função da evolução da pandemia e da situação económica, se possa, depois daquela data, propor e aprovar outro período de isenção ou de redução;-----

-----Que compete à Assembleia Municipal "aprovar taxas e fixar o respetivo valor" (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

-----**Assim, propõe-se ao ilustre órgão executivo, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a apresentação da presente proposta de isenção das taxas devidas pela ocupação dos espaços municipais, recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes e produtores utilizadores daqueles espaços, até ao dia 31 de dezembro de 2020, à Assembleia Municipal, para aprovação, por força das competências que são atribuídas ao**

órgão deliberativo para “aprovar taxas e fixar o respetivo valor” (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), bem como para isentar, total ou parcialmente, impostos e outros tributos próprios (cfr. n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

----- O Sr. Presidente quis ainda dar nota da reabertura da realização de feiras que decorreu no passado dia 18 de junho, verificou-se um aumento das medidas de segurança e uma boa aderência das pessoas no cumprimento dessas medidas, considera que correu tudo muito bem com o contributo das forças de segurança. Amanhã vai realizar-se outra feira e todas as medidas de segurança vão ser mantidas. Este Executivo destacou para o recinto da feira mais trabalhadores, para que todas as medidas de segurança e desinfeção fossem utilizadas.-

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 443/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Ratificação de despacho - Plano de Contingência da Feira e do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 443/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Ratificação de despacho - Plano de Contingência da Feira e do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que-----

----- A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-COV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus;-----

----- No contexto de regresso à normalidade do funcionamento das atividades económicas, face a uma estabilização da pandemia da COVID-19 vivida no país, tendo presente a entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros nº 43-B/2020, de 12 de junho, que prorroga a declaração da situação de calamidade, o Governo define medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como a outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais; -----

-----Assim, tendo em vista a reabertura da feira, em 18 de junho de 2020, e do mercado municipal, em 16 de junho de 2020, foi elaborado o Plano de Contingência da Feira e do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que visa assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais, nestes equipamentos, cumprindo todas regras sanitárias legalmente definidas, nomeadamente o artigo 15.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho;-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, é da competência da autarquia a aprovação do Plano de Contingência referido;-----

-----No entanto, atentas as datas de realização da feira “quinzenal” e da reabertura do Mercado Municipal, tornou-se urgente e imperiosa a sua entrada em vigor, tendo o Presidente da Câmara Municipal elaborado despacho (Despacho n.º 117-PCM/2020, de 16 de junho de 2020, que se anexa) que determinou a entrada em vigor do referido Plano, tendo do mesmo sido dado conhecimento aos elementos que compõem o órgão executivo;-----

-----**Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho e no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao ilustre órgão executivo:**-----

-----**a) a ratificação do Despacho n.º 117-PCM/2020, de 16 de junho de 2020 e a consequente aprovação do Plano de Contingência da Feira e do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

-----**b) a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para conhecimento.**----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 444/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação “Casa do FC do Porto de Figueira de Castelo Rodrigo”;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 444/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação “Casa do FC do Porto de Figueira de Castelo Rodrigo”, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação "Casa do FC do Porto de Figueira de Castelo Rodrigo", destinado a compartilhar o pagamento de algumas despesas que, atenta a situação pandémica, se tornaram difíceis de suportar, bem como destinado à retoma de atividades que constam do Plano de Atividades da Associação;-----

----- Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros, do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio; -----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Ainda, a importância dos eventos planeados no plano de atividades da Associação em causa para o ano de 2020 que poderão atrair participantes e visitantes, potenciando a atividade económica dos agentes locais; -----

----- **Assim, proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, por força das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do mesmo diploma legal, deliberação no sentido de aprovar a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Casa do FC do Porto de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como a transferência de verba nele constante no valor de 1.000,00 € (mil euros).**-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A CASA DO FC DO PORTO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** -----

----- Considerando -----

----- Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros, do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio; -----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural,

desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Ainda, a importância dos eventos planeados no plano de atividades da Associação em causa para o ano de 2020 que poderão atrair participantes e visitantes, potenciando a atividade económica dos agentes locais;-----

-----É, nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrado o presente Contrato-Programa entre-----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;-----

-----E-----

-----A **Casa do FC do Porto de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 515 637 491, com sede na Avenida Sá Carneiro, n.º 46, 6440-102 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por António Manuel Gomes Pereira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segunda outorgante.-----

-----Que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----Constitui objeto do presente Contrato-Programa a concessão de um apoio financeiro destinado a subsidiar despesas correntes, difíceis de suportar pela Associação atenta a situação pandémica, bem como o desenvolvimento de atividades constantes do Plano de Atividades que foi apresentado ao Município.-----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de 1.000,00 € (mil euros), destinado a compartilhar as atividades descritas na Cláusula 1ª.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

-----O Município compromete-se ao seguinte:-----

- a) Cumprir as condições e os prazos pontualmente de pagamento estipulados; -----
- b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa. -----
- c) O Município compromete-se a apoiar logisticamente as atividades a desenvolver pelo segundo outorgante desde que tal apoio não congestionar, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações do Segundo Outorgante** -----

- O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----
- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----
 - b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas cláusulas 1ª e 2ª; -----
 - c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, se a houver, e durante a vigência do Contrato-Programa; -----
 - d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----
 - e) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----
 - f) Informar o primeiro outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal. -----

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do respetivo Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- **Revisão ao Contrato-Programa** -----

-----O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª**-----

-----**Incumprimento**-----

-----1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2. O incumprimento do presente Contrato-Programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª**-----

-----**Vigência**-----

-----O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se, subsidiariamente a legislação especial aplicável. -----

-----O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 445/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Isenção das taxas devidas pela ocupação de via pública para esplanadas abertas até 31 de dezembro de 2020;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 445/2020-VCM/MANDATO 2017-2021, referente à Isenção das taxas devidas pela ocupação de via pública para esplanadas abertas até 31 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

----- O levantamento das restrições no que respeita à instalação de esplanadas nos estabelecimentos de comércio e restauração;-----

----- Que ao abrigo da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 8 de abril de 2020, sob a proposta do Senhor Presidente da Câmara n.º 418/2020, ratificada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 12 de junho de 2020, segundo a qual, "*durante o período excecional, desde já, nos meses de abril, maio e junho de 2020, todos os munícipes deverão ficar isentos do pagamento de taxas, licenças e rendas empresariais que sejam exigíveis*", todos os estabelecimentos comerciais e de restauração sediados no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo estão, até 30 de junho de 2020, isentos do pagamento das taxas devidas pela de ocupação de via pública no que respeita à instalação de esplanadas abertas;

----- Sem prejuízo da deliberação tomada pelos órgãos municipais, foi, em 15 de maio de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal (Despacho n.º 92-PCM/2020) e apenas para efeitos de agilização do procedimento previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (na sua atual redação), segundo o qual "*o interessado na exploração de um estabelecimento deve usar o «Balcão do empreendedor» para declarar que pretende ocupar o espaço público, entendido como a área de acesso livre e de uso coletivo afeta ao domínio público das autarquias locais, para (...) Instalação de esplanada aberta*", determinada a isenção do pagamento de taxas durante os meses de maio e junho de 2020, dentro das dimensões e limites do ano anterior (2019), devendo, respeitar o preceituado no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Que, atentas as dificuldades com que se depararam, desde o primeiro momento da crise pandémica, os proprietários dos estabelecimentos de comércio e restauração que, por imposição legal, suspenderam a sua atividade, entende-se que, tal como determinado até 30 de junho de 2020, devem aqueles comerciantes, em particular, ser isentos do pagamento das taxas de ocupação de via pública para esplanadas abertas, por um período mais alargado ao definido;-----

----- Que os montantes recebidos pelo Município, por conta do pagamento das referidas taxas (2,00 €/m²), por cada uma das esplanadas instaladas ou a instalar no Concelho, não são significativos para a receita Municipal, entendendo-se que no presente ano poderá prescindir-se da sua cobrança em favor da dinamização económica local;-----

-----Que a isenção de taxas ora proposta deve manter-se até 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo de, em função da evolução da pandemia e da situação económica, se possa, depois daquela data, propor e aprovar outro período de isenção ou de redução;-----

-----Que, sem prejuízo do exposto, os proprietários dos estabelecimentos que pretendam instalar esplanadas abertas em espaço público, devem respeitar o preceituado no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente, ao seu artigo 8º à luz do qual a sua instalação deverá respeitar as seguintes regras:

-----a) Ser contígua à fachada de estabelecimento; -----

-----b) A ocupação transversal não pode exceder a largura da fachada do estabelecimento;

-----c) Não alterar a superfície do espaço público onde é instalada; -----

-----d) Deixar um espaço razoável e adequado, em toda a largura do vão da porta, para garantir o acesso livre e direto à entrada do estabelecimento; -----

-----e) Em situações excecionais, devidamente justificadas, poderá possibilitar-se a ocupação de toda a largura do passeio; -----

-----f) O titular do estabelecimento, deve diligenciar, criando as condições necessárias para que a ocupação do passeio não prejudique a circulação de peões, designadamente pessoas com mobilidade reduzida; -----

-----g) É possível a instalação de esplanadas no espaço de estacionamento demarcado da via pública, contíguo à fachada do estabelecimento; -----

-----h) Nas situações da alínea anterior, a esplanada deverá ter um estrado com a devida segurança dos utentes a nível do piso e das laterais. -----

-----Que, não obstante, se devem cumprir as regras impostas pela situação pandémica de obrigatoriedade da observância das medidas e condições específicas de funcionamento, nomeadamente as regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual e distanciamento físico, que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a higienização regular dos espaços, a higienização das mãos e de etiqueta respiratória e a prática do dever cívico de distanciamento físico. -----

-----Que compete à Assembleia Municipal "*aprovar taxas e fixar o respetivo valor*" (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

-----**Assim, propõe-se ao ilustre órgão executivo, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a apresentação da presente proposta de isenção das taxas devidas pela ocupação de via**

pública para esplanadas abertas até 31 de dezembro de 2020, até ao dia 31 de dezembro de 2020, à Assembleia Municipal, para aprovação, por força das competências que são atribuídas ao órgão deliberativo para “aprovar taxas e fixar o respetivo valor”(cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), bem como para isentar, total ou parcialmente, impostos e outros tributos próprios (cfr. n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 446/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – 10ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2020 e 10ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 446/2020-VCM/MANDATO 2017-2021, referente à 10ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2020 e 10ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

----- Proponho, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque considera que quem está a dirigir os destinos do Concelho é que tem conhecimento das necessárias alterações.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está a governar é que tem conhecimento das convenientes alterações.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções uma do Sr. Vereador Carlos Condesso e uma do Sr. Alfeu Nascimento.-----

----- **PROPOSTA N.º 447/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos municipais 2020: a) Pedido de**

autorização prévia de realização de investimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; b) Autorização para Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos municipais 2020, nos termos da alínea f) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 447/2020-VCM/MANDATO 2017-2021, referente à Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos municipais 2020: a) Pedido de autorização prévia de realização de investimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; b) Autorização para Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos municipais 2020, nos termos da alínea f) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando:-----

-----. Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo se encontra numa situação financeira estável, dispondo de capacidade de endividamento para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo;-----

-----. Que urge serem realizados um conjunto de investimentos, não dispondo o Município de capacidade de autofinanciamento para a realização dos investimentos descritos infra: ---

Proj	Prog	Ano Proj	N.º	Aç	Descrição	Valor Total do Invest.	Empréstimo 2020
2	220				Serviços de Saúde		
2	220	2020	84		Criação de Centro de Fisioterapia Geriátrica	105 000 €	100 000 €
2	242				Ordenamento do território		
2	242	2020	99		Requalificação do Rodelo	200 000 €	200 000 €
2	244				Abastecimento de água		
2	244	2015	92	2	Construção	110 000 €	105 000 €
2	251				Cultura		
2	251	2018	197		Const. de Muros da Envolvente das Muralhas de Castelo Rodrigo	45 000 €	45 000 €
2	253				Outras atividades cívicas e religiosas		
2	253	2017	53		Ampliação do Cemitério de FCR	125 000 €	125 000 €
3	330				Transportes e Comunicações		
3	330	2014	86		Reparação do traço entre Mata de Lobos e Nave Redonda	105 000 €	100 000 €
3	330	2018	221		Req. do Caminho Vilar Torpim - Vermiosa	60 000 €	60 000 €
						750 000 €	735 000 €

-----. O Relatório final do júri do procedimento;-----

-----. A Informação da Capacidade de Endividamento, reportada aos períodos 31.12.2019, 01.01.2019 e 31.05.2019, em anexo;-----

-----. A obrigatoriedade de ser submetida à Assembleia Municipal:-----

----- . o pedido de autorização prévia dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação -----

----- o pedido de autorização da contratação de empréstimo para efeitos de deliberação nos termos da alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal delibere:** -----

----- **a) no âmbito das competências próprias previstas da alínea f), do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas de contratação de empréstimos, em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;** -----

----- **b) nos termos da alínea ccc), do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter ao órgão deliberativo para efeitos de deliberação:** -----

----- **i. o pedido de autorização prévia dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 2, do art.º 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, descritos infra:**-----

Proj	Prog	Ano Proj	N.º	Aç	Descrição	Valor Total do Invest.	Empréstimo 2020
2	220				Serviços de Saúde		
2	220	2020	84		Criação de Centro de Fisioterapia Geriátrica	105 000 €	100 000 €
2	242				Ordenamento do território		
2	242	2020	99		Requalificação do Rodelo	200 000 €	200 000 €
2	244				Abastecimento de água		
2	244	2015	92	2	Construção	110 000 €	105 000 €
2	251				Cultura		
2	251	2018	197		Const. de Muros da Envolvente das Muralhas de Castelo Rodrigo	45 000 €	45 000 €
2	253				Outras atividades cívicas e religiosas		
2	253	2017	53		Ampliação do Cemitério de FCR	125 000 €	125 000 €
3	330				Transportes e Comunicações		
3	330	2014	86		Reparação do troço entre Mata de Lobos e Nave Redonda	105 000 €	100 000 €
3	330	2018	221		Req. do Caminho Vilar Torpim - Vermiosa	60 000 €	60 000 €
						750 000 €	735 000 €

----- **ii. o pedido de autorização da contratação de empréstimo para efeitos de deliberação nos termos da alínea f), do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente a esta proposta gostaria de ter conhecimento de quantos empréstimos o Sr. Presidente já contratualizou e qual o valor dos mesmos, desde que tomou posse neste Município? -----

----- Relativamente às obras que aqui estão referenciadas nesta contratação de empréstimo, concorda que se realizem as obras necessárias, pois é óbvio que algumas são requalificações importantes, mas gostaria de ter conhecimento mais pormenorizado das intervenções a realizar,

pois não estão especificadas. Para este Executivo conseguir realizar obras de requalificação no Concelho necessita de recorrer a empréstimos bancários sucessivos, isto é sinal de que a tesouraria da Câmara Municipal não chega para efetuar essas despesas de melhoramentos.

Ainda há pouco tempo atrás a Câmara fez um empréstimo para aquisição de imóveis, ao qual os Srs. Vereadores do PSD se opuseram, porque não existe a necessidade de a Câmara contrair um empréstimo para adquirir imóveis que se encontram degradados para depois não se verificarem obras de requalificação. -----

-----O que se verifica também com este Executivo é que as despesas com o pessoal, como todos sabem absorvem todas as verbas disponíveis na Câmara Municipal e não surtem efeito no que é o desenvolvimento do Concelho. -----

-----No passado com outros Executivos foram realizadas obras de melhoramentos em todo o Concelho, sem terem necessidade de recorrerem a contratação de empréstimos bancários. As obras que são importantes e necessárias devem ser realizadas, mas, deviam ser realizadas sem que houvesse a necessidade de recorrer a contratação de empréstimos bancários. -----

-----Para concluir diz ainda que nesta contratação de empréstimo faz referência a uma obra para um Centro de Fisioterapia e Geriatria em Figueira de Castelo Rodrigo, mas, não reúne informação suficiente e esclarecedora relacionada com este assunto, pois pelo valor dado a conhecer não lhe parece que seja valor suficiente para realizar obras para esse Centro de Fisioterapia e Geriatria funcionar em pleno. -----

-----Face às importantes obras mencionadas que pretendem realizar, no seu entender a Câmara para realizar essas obras, não devia ter a necessidade de contratação de empréstimo, por isso abstém-se nesta proposta. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que o cimento e o alcatrão são sempre necessários, até porque as obras de requalificação são importantes, não só as que aqui estão mencionadas nesta contratação de empréstimo, até porque na sede do Concelho será também necessária uma boa intervenção, pois está à vista de todos o elevado estado de degradação em que se encontram os passeios dentro da Vila, tal como algumas vias de circulação. Tratam-se de obras extremamente importantes que para serem realizadas não necessitam de grandes verbas e não deviam precisar de contratação de empréstimo. No seu entender a utilização dos dinheiros públicos devia ser bem direcionada. Considera que os tempos que se avizinham a nível financeiro, não serão os melhores, por isso é necessário todos

estarem preocupados e preparados para o embate e é prioritário que se faça uma boa gestão dos dinheiros públicos, por todas estas observações que aqui referiu, abstém-se nesta proposta.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que no tempo em que o Sr. Vereador Carlos Condesso esteve no Executivo também foram contraídos empréstimos, tal como em todas as Câmaras, pois ainda há pouco tempo acabaram de pagar um empréstimo que foi feito para adquirir os antigos lacticínios onde funcionam os armazéns do Município. Naturalmente pode dizer que é a forma como tudo está a ser feito, isso até compreende e respeita. Também está de acordo que a gestão dos dinheiros públicos deve ser muito rigorosa e todos devem estar bem organizados e bem direcionada, todos devem estar prevenidos para estas situações. Futuramente poderá haver uma redução das transferências orçamentais para os Municípios, por isso todos devem estar prevenidos e pretendem reduzir as despesas com as ruturas.-----

----- No entender deste Executivo, o Bairro do Rodelo está a necessitar de intervenção urgente a nível de requalificação de passeios, que hoje em dia não conferem com as necessidades, tal como o abastecimento de água e saneamento e considera que está na altura de fazerem essa intervenção.-----

----- Na Reigada também existem vários problemas com o abastecimento de água, existe a necessidade de se construir um depósito de água, no sentido de facilitarem o fornecimento de água á população, pois verificam-se muitas ruturas naquela freguesia.-----

----- Relativamente ao Centro de Fisioterapia e Geriatria no antigo Hospital, na ala esquerda um Centro de Fisioterapia e na ala direita uma Clínica Privada de Geriatria, considera que seria uma obra importante para todo o Concelho e desta forma iria prestar serviço à população do Concelho e ainda conseguiria captar utentes de outros Concelhos do Distrito, pois têm verificado que existe um défice destes serviços em todo o Distrito e desta forma iriam apoiar as pessoas que necessitam, sem terem de se deslocar para obterem esses serviços em locais distantes.-----

----- Também existem artérias no Concelho que se encontram muito degradadas a necessitarem de intervenção. A semana passada foram concluídas as obras de requalificação do piso nas ruas da aldeia de Penha de Águia, que não sofria intervenção há mais de trinta anos, se não forem fazendo esta intervenção aos poucos nunca será feita e não podem deixar degradar o território.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que é óbvio que todos os Executivos contraem empréstimos, sim, isso é uma verdade, mas o que aqui foi referido, foi que o valor das obras a realizar é tão reduzido que não devia haver a necessidade de contraírem empréstimo para aplicação de valores tão baixos, pois a tesouraria da Câmara devia ter verba disponível para a realização destas obras. Claro que, com outros Executivos também foram feitos empréstimos, mas quando havia a necessidade de envolver valores mais elevados.

-----Quanto à Clínica de Fisioterapia e Geriatria que aqui foi falada e está referenciada na Contratação deste Empréstimo com o valor reduzido que aqui é mencionado, não podem fazer grandes obras, gostaria de ter mais conhecimento sobre este assunto, por todas estas observações que aqui referiu, abstém-se nesta proposta. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções uma do Sr. Vereador Carlos Condesso e uma do Sr. Alfeu Nascimento.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**PROPOSTA N.º 448/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Prorrogação da Declaração de Situação de Alerta de âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Ratificação de Despachos;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 448/2020-VCM/MANDATO 2017-2021, referente à Prorrogação da Declaração de Situação de Alerta de âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Ratificação de Despachos, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----Perante a evolução da pandemia COVID-19 e perante a prorrogação da declaração da Situação de Calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, o Presidente da Câmara Municipal tem tomado decisões, que se impõem imediatas e que carecem de ratificação da Câmara Municipal, o que se propõe. -----

-----**Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,** -----

----- **a) propõe-se a ratificação:**-----

----- **I. Do Despacho nº 120-PCM/2020, de 4 de junho de 2020**, "Prorrogação da Declaração de Situação de Alerta de âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo" e do -----

----- **II. Do Despacho nº 121-PCM/2020, de 4 de junho de 2020**, "Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil", -----

----- **Que se anexam à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**-----

----- **Mais se propõe, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para conhecimento.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para conhecimento em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de junho de 2020.-----

----- Operações Orçamentais: 1.869.052,48 € (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 81.801,46 € (Oitenta e um mil e oitocentos e um euros e quarenta e seis cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva.-----